ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 03/71

FIXA OS SUBSÍDIOS E A REPRESENTAÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

CLODOMIRO BONNES, Presidente da Câmara Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ficam fixados os subsídios e a representação do senhor Prefeito Municipal, nas seguintes bases:

a) - SUBSIDIOS DO PREFEITO ..... Cr$ 1.500,00
(Um mil e quinhentos cruzeiros)

b) - REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO ..... Cr$ 500,00
(quinhentos cruzeiros)

ARTIGO 2º - Os valores correspondentes aos reajustamentos de que trata o artigo anterior desta Resolução, entrarão em vigor, a partir de 1º (primeiro) de maio de 1971.-

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Augusto, em 04 de outubro de 1.971.

C Bonnes

CLODOMIRO BONNES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário